



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Quinta-feira • 25 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 4958

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias..... 02 a 05.



Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NMJOFWBG4UCI7+MD+XWTAQ

## Portarias

---

---



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

---

#### PORTARIA Nº. 479 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedido 10 (dez) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **ELIAQUIM SOUZA SILVA**, Matrícula Nº 2375, ocupante da função de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO (CC-IX) DO GABINETE**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2021 a 03/01/2022**.

**Art. 2º.** A concessão das férias terá início em **23/08/2022** e término no dia **01/09/2022**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 25 de agosto de 2022.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal de Serrolândia

---

*Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733*

*EMAIL: [secadm@serrolandia.ba.gov.br](mailto:secadm@serrolandia.ba.gov.br)*

*SITE: [www.serrolandia.ba.gov.br](http://www.serrolandia.ba.gov.br)*

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NMJOFWBG4UCI7+MD+XWTAQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**

CNPJ - 14.196.703/0001-41

---

**PORTARIA Nº. 480 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **JANIELLE MENEZES DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula Nº 2486, ocupante da função de **COORDENADOR (A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2021 a 31/05/2022**.

**Art. 2º.** A concessão das férias terá início em **23/08/2022** e término no dia **21/09/2022**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 25 de agosto de 2022.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal de Serrolândia

---

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733

EMAIL: [secadm@serrolandia.ba.gov.br](mailto:secadm@serrolandia.ba.gov.br)

SITE: [www.serrolandia.ba.gov.br](http://www.serrolandia.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA**

CNPJ – 14.196.703/0001-41

---

**PORTARIA Nº. 481 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **MICHELLE RIOS CERQUEIRA**, Matrícula Nº 2496, ocupante da função de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo de **02/08/2021 a 01/08/2022**.

**Art. 2º.** A concessão das férias terá início em **23/08/2022** e término no dia **21/09/2022**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 25 de agosto de 2022.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal de Serrolândia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**

CNPJ - 14.196.703/0001-41

---

**PORTARIA Nº. 482 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **ATAUANA MARIA COUTINHO**, Matrícula Nº 2495, ocupante da função de **AUX DE DISCIPLINA DE UNID. DE ENSINO GP**, referente ao período aquisitivo de **02/08/2021 a 01/08/2022**.

**Art. 2º.** A concessão das férias terá início em **23/08/2022** e término no dia **21/09/2022**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 25 de agosto de 2022.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal de Serrolândia

---

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733

EMAIL: [secadm@serrolandia.ba.gov.br](mailto:secadm@serrolandia.ba.gov.br)

SITE: [www.serrolandia.ba.gov.br](http://www.serrolandia.ba.gov.br)